À Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Butiá - RS

O Vereador abaixo subscrito, vem, na forma regimental e nos termos da Lei Orgânica Municipal, apresentar o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 006/2019.

Câmara Municipal de Butiá - RS
PROTOCOLO GERAL 77/2019
Data: 01/02/2019 - Horário: 11:49
Legislativo - REQ 6/2019

REQUERER AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE A FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE MOTORIZADO, PRIVADO E REMUNERADO DE PASSAGEIROS NA CATEGORIA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE TRANSPORTE SEJA REALIZADA DE MANEIRA EFICAZ E CONFORME ÀS DISPOSIÇÕES APROVADAS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.348/2018.

JUSTIFICATIVA:

Diante das constantes solicitações oriundas dos taxistas do município de Butiá, para que se efetive a devida fiscalização no tocante ao transporte de passageiros por meio de plataforma tecnológica, eis que há notícia de que muitos motoristas estão utilizando de recursos não autorizados para realizar o transporte, que não por meio autorizado (aplicativo).

Também para fins de maior segurança no uso do referido meio de transporte, eis que, se os motoristas não estão devidamente cadastrados, e, conseqüentemente não estão autorizados a realizar o transporte de passageiros, não há controle quanto à identidade dessas pessoas, estado do veículo, etc., criando assim um meio de transporte "clandestino".

Por fim, ressalto que o intuito de solicitar maior controle e fiscalização, não visa obstaculizar o transporte de passageiros por meio de aplicativo, eis que não devemos jamais tolher o direito do cidadão de utilizar uma ferramenta de trabalho. Mas, ao mesmo tempo, precisamos garantir que todos cumpram com os seus deveres e forneçam um transporte legalizado e de qualidade à população, para que assim todos possam trabalhar de maneira legal e que o cidadão possa ter segurança ao utilizar mais esse meio de transporte.

DESTA FORMA, VEM REQUERER AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE A FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE MOTORIZADO, PRIVADO E REMUNERADO DE PASSAGEIROS NA CATEGORIA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE TRANSPORTE SEJA REALIZADA DE MANEIRA EFICAZ E CONFORME ÀS DISPOSIÇÕES APROVADAS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.348/2018.

Butiá, 31 de janeiro de 2019.

Hélio Santos Ferreira
Vereador - PT

Joel Maraschin
Vereador PMDB

Rua do Comércio, nº 580 – CEP: 96750-000 – Butiá/RS - Fone/Fax +55 51 3652-1780 | + 55 51 3652-5483
E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br | Site: www.camara-butia.rs.gov.br